



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 005/2025

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

| | |
|--|-----------------------|
| Órgão Requisitante: SAMAÉ de Nova Trento | |
| Setor Requisitante: Setor Administrativo | |
| Responsável pela Demanda: Cleiton Zemke | Matrícula: 154 |
| E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br | Telefone: 48 32670380 |

1. OBJETO

Dispensa Eletrônica de licitação com base no artigo 75 inc. II da lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para publicações legais de editais de licitação, em jornal impresso de grande circulação.

1.1. Especificações e quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT |
|------|---|-------------------|------------|
| 01 | Publicação legal de edital de licitação no padrão de 10cm/coluna | Cm/Cl | 200 |

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em publicações legais de editais de licitação em jornal impresso de grande circulação justifica-se pela necessidade de garantir a ampla publicidade dos certames promovidos pela Administração, conforme previsto na legislação vigente.

A divulgação dos editais é etapa indispensável à regularidade dos processos licitatórios, uma vez que assegura transparência, competitividade e o acesso de potenciais interessados às oportunidades de contratação com o poder público.

Diante da natureza recorrente e obrigatória dessas publicações, faz-se necessária a contratação de empresa que possua capacidade técnica e experiência comprovada no segmento, a fim de assegurar a eficiência na prestação do serviço e a economicidade dos gastos públicos.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Tendo em vista que o valor estimado para a presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a adoção da modalidade de **dispensa eletrônica de licitação** é plenamente cabível e atende aos princípios da legalidade, economicidade e publicidade administrativa.

3. QUALIFICAÇÃO

Para Qualificação Técnica:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto ora pretendido, comprovando experiência na publicação de editais e matérias legais em jornal de grande circulação.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Da execução:

A execução do objeto deverá ocorrer de forma **contínua e sob demanda**, conforme a necessidade da Administração, mediante **solicitação formal** do setor responsável.

A empresa contratada deverá realizar as **publicações dos editais de licitação e demais matérias legais em jornal impresso de grande circulação**, dentro dos **prazos e formatos estabelecidos** pela Administração, garantindo a **fidelidade do conteúdo e a qualidade gráfica e textual** da veiculação.

Após cada publicação, a contratada deverá encaminhar **comprovante da veiculação** (página original do jornal ou cópia autenticada, em meio físico ou digital), contendo a **data e identificação do jornal**, para fins de conferência e liquidação da despesa.

O serviço será executado conforme as **condições e prazos acordados no contrato ou instrumento equivalente**, observando as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à execução contratual.

4.2. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

O objeto contratado refere-se à **Serviço especializado de natureza continuada e sob demanda**, relativo à **publicação de atos oficiais**. Portanto, não se aplica o controle de validade ou conservação típico de produtos com prazo de vencimento.

4.3. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

A contratada deverá garantir a **fidelidade e a qualidade das publicações** realizadas, responsabilizando-se integralmente por eventuais **erros, omissões ou divergências** em relação ao conteúdo encaminhado pela Administração.

Caso haja necessidade de **replicação** por falha imputável à contratada, esta deverá proceder à **correção e nova publicação sem ônus adicional** para a Administração.

Por se tratar de prestação de serviço intelectual e contínuo, **não se aplica garantia ou manutenção de produto físico**, mas sim o compromisso com a **correção e adequação do serviço prestado**, conforme as condições contratuais e a legislação vigente.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 Da contratada

Obriga-se a Empresa Contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

5.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

6. DO CONTRATO

6.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

6.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, prorrogado por igual período caso necessário, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
(x) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O objeto é enquadrado como serviço continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [.] OU o Estudo Técnico Preliminar.

6.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

| |
|--------------------------------------|
| Nome: Cleiton Zemke |
| Cargo: Diretor do SAMAÉ |
| Matrícula: 154 |
| E-mail: cleiton@novatrento.sc.gov.br |

Fiscal:

| |
|--|
| Nome: Emiliana S. D. Zanandrea |
| Cargo: Auxiliar Administrativo |
| Matrícula: 53 |
| E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br |

6.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

- mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 05 (cinco) dias



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 05 (cinco) dias

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025e 2026):

13.01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
17.512 – Fonte de Recurso
2034 – Administração do SAMAÉ
3.3.90.39.90.00.00.00

9. DO VALOR ESTIMADO

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | ESTIMATIVA TOTAL -R\$ |
|------|--|-------------------|-------|--------------------|-----------------------|
| 01 | Publicação legal de edital de licitação no padrão de 10cm/coluna | Cm/Cl | 200 | R\$22,79 | R\$ 4.558,00 |

O valor máximo estimado será de **R\$ 4.558,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) é conforme Plano de Contratação Anual – PCA.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11. INDICAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS **RESPONSÁVEL NO DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS** **ÓRGÃO PELOS**

Nome: Cleiton Zemke

E-mail: cleiton@novatrento.sc.gov.br

Telefone institucional: 48 32670380

Nova Trento, 13 de novembro de 2025.

Cleiton Zemke

Diretor do SAMAÉ